

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 26 / 04 / 19

Pág. 133 Col. 4

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

A Comissão de EMUL

Em 26/04/19 às 14

Fernando de Lima Gasparotto

RF 11.272

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 26/04/19 às 14:45

RF

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / A Vereadora

J. Tatto

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 07 / 05 / 19

Oliver

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 14 Em 22 / 05 / 19

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

Felipe Fairbanks



Folha nº 14 do Proc. fls. 19
Nº 60 de 2019
Felipe Fairbanks
RF 11.443-SCD-12

PARECER Nº 757/19 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 060/2019.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Juliana Cardoso, "Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o 'Dia da Fazenda da Juta', a ser comemorado no dia 8 de agosto, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade, na forma de Substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo trechos da justificativa apresentada pela autora:

"Sem dúvida a história da Fazenda da Juta um dos Bairros do Distrito de Sapopemba Zona Leste de São Paulo e que faz divisa com São Mateus, é sinal vivo de sonhos, utopias, resistência, luta e conquista.

Mostra também o quanto é possível e necessário o protagonismo das pessoas na luta por moradia, direito básico para o mínimo de dignidade".

[...]

"A data de criação da Associação de Moradores da Fazenda da Juta é, certamente, o principal marco da vitória do seu povo, e foi a mola propulsora do movimento de resistência. O dia 8 de agosto pode ser considerado o Dia da Memória e da Resistência da Juta. É o marco do nascimento do sujeito coletivo na primeira fase da luta intensa e violenta ali travada".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO
SUPLICY

JAIR TATTO
Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO JR.

TONINHO VESPOLI